

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

=L E I Nº145/93, DE 07 DE JULHO DE 1993=

"DISPÕE SOBRE A UTILIDADE PÚBLICA DA AS-SOCIAÇÃO DOS MORADORES DE EUCLIDELÂNDIA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO 'RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:

- ART. 1º Fica considerada como sendo de utilidade Pública Municipal, a Associação de Moradores de Euclidelândia.(A.M.E.)
- ART. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publ<u>i</u> ção.
- ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JULHO DE 1993.

NILO GUZZO

=PREFEITO MUNICIPAL=

PUBLICADO

JORNAL-CONTINO MOUTO

DATA-PIRABOR

RUBRICA